****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 063, Ano 62 Sábado.**

**01 de Abril de 2017**

**Gabinete do Prefeito, Pág.06.**

**PORTARIA 82, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar para compor o Conselho Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação – CMCT&I, nos termos do artigo 3º e

§ 1º do artigo 4º da Lei 15.247, de 26 de julho de 2010, com

mandato até 15 de setembro de 2018, os seguintes membros:

Gabinete do Prefeito

Titular: IGOR CUNHA DE SOUZA

Suplente: AMANDA GONÇALVES PESSUTO CÂNDIDO

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo -

SMTE

Titular: ELISEU GABRIEL DE PIERI

Suplente: NILTON DE CASTRO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: MARCOS MUNGO

Suplente: EDUARDO SPANÓ JUNQUEIRA DE PAIVA

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Titular: DIRCE CRUZ MARQUES

Suplente: ELIANA BATTAGGIA GUTIERREZ

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Titular: AFONSO LUIS CORREA DE VIRGILIIS

Suplente: DIRCE CARREGÃ BALZAN

Secretaria Municipal de Gestão - SMG

Titular: NÁDIA NAKAMURA VIEIRA

Suplente: ADRIANA AVELAR TAVARES

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

Titular: SIMÃO SAURA NETO

Suplente: GISLAINE STRUZANI

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Titular: FERNANDO DO AMARAL NOGUEIRA

Suplente: VITOR CIPRIANO DE FAZIO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes da CMSP

Titular: Vereadora ALINE CARDOSO

Suplente: a ser indicado

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,

Turismo, Lazer e Gastronomia da CMSP

Titular: Vereador ROBERVAL CONTE LOPES LIMA

Suplente: Vereador RICARDO TEIXEIRA

Comissão de Administração Pública da CMSP

Titular: Vereador ANTONIO DONATO MADORMO

Suplente: a ser indicado

Universidade de São Paulo – USP

Titular: ANTONIO MAURO SARAIVA

Suplente: ROSELI DE DEUS LOPES

Agência USP de Inovação

Titular: VANDERLEI SALVADOR BAGNATO

Suplente: LUCIANE MENEGUIN ORTEGA

Fundação Getúlio Vargas – FGV

Titular: JOSÉ BENTO DO AMARAL JUNIOR

Suplente: ALEXIS GALIAS DE SOUZA VARGAS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

- FAPESP

Titular: CARLOS AMÉRICO PACHECO

Suplente: REGINALDO MUCCILLO

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Titular: SYLVIO ARAUJO GOMIDE

Suplente: PAULO HENRIQUE RANGEL TEIXEIRA

Instituto Butantan

Titular: ANA MARISA CHUDZINSKI TAVASSI

Suplente: ANA OLÍVIA DE SOUZA

Instituto Florestal

Titular: ELAINE APARECIDA RODRIGUES

Suplente: LENI MEIRE PEREIRA RIBEIRO LIMA

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

– IPT

Titular: FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF

Suplente: ROS MARI ZENHA

Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP

Titular: ANTONIO OCTAVIANO

Suplente: ALLEN HABERT

Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia

de São Paulo – SinTPq

Titular: OSWALDO SANCHES JÚNIOR

Suplente: GERALDO ANTUNES PEREIRA

Associação dos Pesquisadores Científicos do Estado de São

Paulo – APqC

Titular: ANA VICTÓRIA MONTEIRO

Suplente: NANCY OGUIURA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

de São Paulo – CREA

Titular: TADEU GOMES ESTEVES DA CUNHA

Suplente: PAULO EDUARDO DE QUEIRÓS MATTOSO BARRETO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada a Portaria 434-PREF, de 25 de novembro

de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de

março de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Gabinete do Prefeito, Pág.07**

**PORTARIA 84, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto 57.576, de 1º de

janeiro de 2017, que reorganizou a estrutura da Administração

Pública Municipal Direta,

RESOLVE:

1- Designar para integrar o Comitê Municipal de Mudança

do Clima e Ecoeconomia, nos termos do artigo 3º do Decreto

50.866, de 21 de setembro de 2009, com as alterações dos

Decretos 51.295, de 17 de fevereiro de 2010, 52.245, de 15 de

abril de 2011, e 55.129, de 20 de maio de 2014, na qualidade

de representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados, os

seguintes membros:

a) Representantes das Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente –

SVMA

titular : GILBERTO TANOS NATALINI

suplente : FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN

II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

- SMUL

titular : HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA

suplente : PATRÍCIA MARRA SEPE

III - Secretaria do Governo Municipal – SGM

titular : JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

suplente : ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

IV - Secretaria Municipal da Fazenda - SF

titular : CAIO MEGALE

suplente : DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS

V - Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO

titular : MARCOS RODRIGUES PENIDO

suplente : ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA

VI - Secretaria Municipal de Educação – SME

titular : ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER

suplente : MARIAN SALLES GOMES BELLAMY

VII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes -

SMT

titular :SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA

suplente : IRINEU GNECCO FILHO

VIII - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

titular : FERNANDO BARRANCOS CHUCRE

suplente : JOSÉ AMARAL WAGNER NETO

IX - Secretaria Municipal da Saúde– SMS

titular : WILSON MODESTO POLLARA

suplente : LYGIA CECILIA CUNHA

X - Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI

titular : JULIO SERSON

suplente : FELIPE DE CAMPOS

XI - Secretaria Municipal de Gestão – SMG

titular: PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL

suplente : a ser indicado

**XII - Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo**

**- SMTE**

**titular : ELISEU GABRIEL DE PIERI**

**suplente : CELY DE CAMPOS MANTOVANI**

XIII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

titular : DANIEL ANNENBERG

suplente : FERNANDO DO AMARAL NOGUEIRA

b) Representantes de Entidades e Órgãos:

I - Universidade de São Paulo - USP

titular : MARIA DE FÁTIMA ANDRADE

suplente : TÉRCIO AMBRIZZI

II - Universidade Estadual Paulista - UNESP

titular : MANUEL ENRIQUE GAMERO GUANDIQUE

suplente : SILVIO JORGE COELHO SIMÕES

III - Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores

- ANFAVEA

titular : HENRY JOSEPH JUNIOR

suplente : MÁRIO LUZ TEIXEIRA

IV - Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP

titular : OLÍMPIO DE MELO ALVARES JUNIOR

suplente : a ser indicado

V - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

titular : ALFRED SZWARC

suplente : MARCO ANTONIO BARBIERI

VI - Central Força Sindical – FORÇA SINDICAL

titular : NELSON APARECIDO CARDIM

suplente : a ser indicado

VII - Associação Civil Greenpeace - GREENPEACE

titular : PEDRO TELLES

suplente : DAVI MARTINS

VIII - Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais

Locais - ICLEI

titular : RODRIGO DE OLIVEIRA PERPÉTUO

suplente : IGOR ALBUQUERQUE

IX - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de

São Paulo – SINDUSCON-SP

titular : LILIAN SARROUF

suplente : ÉLCIO SIGOLO

X - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e

Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado

de São Paulo – SECOVI-SP

titular : HAMILTON DE FRANÇA LEITE JUNIOR

suplente : EDUARDO DELLA MANNA

XI - Secretaria de Energia e Mineração do Estado de São

Paulo – SEEM-GESP

titular: TÂNIA FERREIRA

suplente: MARÍLIA FANUCCHI

XII - Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do

Estado de São Paulo – SSRH-GESP

titular: DIRCEU RIOKI YAMAZAKI

suplente: WANDERLEY DA SILVA PAGANINI

XIII - Conselho Brasileiro de Construção Sustentável – CBCS

titular: CAROLINA FURLANETTO MENDES

suplente: VANDERLEY MOACYR JOHN

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada a Portaria 356-PREF, de 28 de julho

de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de

março de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**Secretarias, Pág.08**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-059**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.032.069-2 NELSON YURIO KATECARE**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.035.161-0 EDNA DA SILVA FREITAS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.043.154-0 PAULO PEREIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.043.156-7 MARIA CELMA ALMEIDA PEREIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.044.840-0 IRACI DIAS DE FIGUEIREDO ANDRADE**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.140-1 CARLOS REBOUCAS DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.146-0 LEANDRO BISPO REBOUCAS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.147-9 GENESI GONCALVES DE LIMA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.149-5 RAIMUNDO PRUDENCIO DE VASCONCELOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.042-7 ROSIMEIRE BARRETO DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.134-2 VALDIR RAMOS DE SOUSA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.170-9 REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.172-5 KETHLEN FERNANDES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.047.940-3 JOSIANE RAMOS DE JESUS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.047.975-6 HAMILTON ANDRADE SANTANA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO DEYVISSON

SANTANA NASCIMENTO, NA MATRICULA 017.189-02-0, POR

SOLICITACAO DO TITULAR.

**2017-0.048.661-2 RUBENS DE JESUS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, TENDO EM VISTA O INTERESSADO SER PREPOSTO

ATIVO DA MATRICULA N. 048.900-01-0.

**2017-0.048.670-1 FERNANDO VICENTE DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.048.810-0 ELIA LOPES DA SILVA SARAIVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO

48.172/07.

**2017-0.049.542-5 EVANDRO GOMES DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.049.558-1 PATRICIA APARECIDA DE MOURA**

**RODRIGUES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.049.565-4 EDUARDO SHIGUEMITSU MIYASHIRO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**2016-0.273.079-9**

SMTE / COSAN – Transferência do Termo de Permissão de

Uso por sucessão. O Coordenador de Segurança Alimentar e

Nutricional, no uso das atribuições legais, em especial pelo

Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1.

DEFERIR o pedido inicial, para autorizar a transferência do

Termo de Permissão de Uso, por sucessão, da empresa individual

Mitsue Gushiken-ME, pessoa jurídica de direito privado

devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 50.670.843/0001-73,

permissionária do modulo n.º 22/25, com área de 26,84m², no

Mercado Municipal “Kinjo Yamato” para a empresa Comércio

de Frutas e Legumes Gushiken Ltda-ME, pessoa jurídica

de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º

19.132.912/0001-45, constituída pelos sócios: Edson Gushiken

e Mary Gushiken Aragaki, filhos da falecida, com fundamento

no art. 17, do Decreto n.º 41.425/2001, respeitando as disposições

legais vigentes.

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

**2016-0.263.214-2**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária:

MARY COM. E DISTRIB. DE HORTIFRUTI LTDA – CNPJ nº

14.333.988/0001-15 - Objeto: Área de 31,15 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola,

boxe 28/29/30 rua i.

**2016-0.263.214-2**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária:

MARY COM. E DISTRIB. DE HORTIFRUTI LTDA – CNPJ nº

14.333.988/0001-15 - Objeto: Área de 12,10 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Lanchonete,

boxe 31 rua i.

**Servidor, Pág.30**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

822.133.2 **NATALIA SANTOS ALCALÁ**, 8 (oito) dias, no

período de 10/03/17 a 17/03/17. Motivo: **falecimento de seu**

**pai.**

**APOSENTADORIA**

**Processo 2017-0.043.267-9**

I – Nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional

47/2005, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição

com proventos integrais, e à vista das informações constantes

no presente, **APOSENTE-SE** o Sr. LEVI SOBREIRA LIMA - R.F.

523.604.5/2, Agente de Apoio Nivel II, Efetivo, Padrão/Ref. B10.

**PROCESSO 2017-0.051.405-5**

I – Nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional

47/2005, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição

com proventos integrais, e à vista das informações constantes

no presente, **APOSENTE-SE** o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA

- R.F. 593.406.1/2, Agente de Apoio Nivel II, Efetivo, Padrão/

Ref. B10.

**Observação:**

1. Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, a

partir do 3º dia útil após esta publicação, em sua Unidade de

Recursos Humanos, para esclarecimentos referentes ao **PIS/**

**PASEP**, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de

pagamento, cópia do DOM com a publicação da aposentadoria

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**474.407.1/2 – CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, processo

nº. 2017-0.051.057-2, relativa aos exercícios de 2007 (30 dias),

2008 (30 dias) e 2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**810.459.0/1 – VANDERLEI LOPES DE FARIA**, processo

nº. 2017-0.051.054-8, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**809.973.1/1 – JAIR MEDEIRO**, processo nº. 2017-

0.051.051-3, relativa ao exercício de 2017 (30 dias), acrescidos

de 1/3.

**747.473.3/4 – JOSUE FERREIRA DA SILVA**, processo

nº. 2017-0.051.056-4, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

DEFERIDOS

**RF: NOME: PROCESSO: E.H.:**

**670.520.1/04 JOSE DOMINGOS SANTOS LOIOLA 2017-0.052.898-6 300400000200000**

**0165** Averbe-se, para fins de adicionais por tempo de

serviço e sexta parte, de acordo com a manifestação exarada no

processo nº 2001-0.077.628-7, o tempo de 08 anos 10 meses

26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 02/02/2007 a

06/02/2013; 07/03/2014 a 25/01/2017.

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

****

**Edital, Pág.55**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO**

**Nº 09/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

**PROCESSO Nº** 8110.2016/0000067-3

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSESSORIA

TECNICA EXTENSAO RURAL E MEIO AMBIENTE – AMATER

**OBJETO:** Contratação de Instituição com fins educacionais para

a prestação de serviços especializados em formação e acompanhamento

técnico para o projeto “Programas Agriculturas

Paulistanas e Hortas e Viveiros da Comunidade” nas temáticas

Agroecologia e Participação social, trabalho, empreendedorismo

e cidadania no 2º semestre de 2016, junto à Fundação

Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura – FUNDAÇÃO

PAULISTANA, entidade vinculada à Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura

do Município de São Paulo – SDTE-PMSP.

**DOTAÇÃO Nº** 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 (trinta)

de abril de 2017, sem acréscimo no valor pactuado no ajuste

inicial

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 O pagamento da última parcela do valor pactuado no

instrumento ficará vinculado à apresentação do relatório final

de atividades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ateste de

execução contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A fiscalização do contrato passará a ser realizada pela

servidora Maria Eugênia Amaral Pessiguelli, RG 37.724.647-5,

sendo designada como suplente a servidora Bruna Henrique

Caruso, RG 47788068-x.

**EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 001/**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

PROCESSO SEI N.º 8110.2016/0000015-0

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL”.

**CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação,**

**Tecnologia e Cultura**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

07.039.800/0001-65, situada na Av São João 473, 10º andar,

sala 07 Centro, São Paulo, capital, neste ato representada

por seu Diretor Geral, Sr. SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO,

portador do RG n. 5.785,893-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.

004.417.428/40.

**CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMATICA LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.495.124/0001-95, com sede

à Rua Alexandre Dumas, 2100, andar 16, conjunto 162, CEP:

04.717-004, Chácara Santo Antonio, São Paulo, Capital, neste

ato representada por seu administrador MAURI ABUD WOHNRATH,

brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n.º

7.690.833-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.018.328-97.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 08.001/13**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04.06/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1 O novo indíce será equivalente ao centro da meta de

inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN,

válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá

qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito

contratual.

1.2 Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses

anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em

quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN,

o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no

período em questão.

1.3 Não haverá aplicação de reajuste no presente exercício,

sendo o próximo reajuste apenas 12 (doze) meses após a assinatura

do Termo Aditivo competente.

**CLÁSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Em atendimento ao art. 6º do Decreto 54.873/2014,

fica designado como fiscal do contrato Sr. Sr.Diego Robson

Oliveira , RG nº 44.838.396-2, e como suplente Sr. Celso Varella,

RG n.º 5.210.536-2.

2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições

do contrato que não colidam com os termos do presente

Aditivo.

**Licitações, Pág.81**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000030-1**

SMTE e PRODAM - Supressão e Alteração de Cláusula

Contrato nº 013/2014/SDTE. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da

Supervisão Geral de Administração e Finanças e da Contratada,

bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

ora acolho; com fulcro nos artigos 65 § 1º da Lei Federal nº

8.666/93 e Decreto Municipal nº 57.580/2017, consubstanciado

no Termo de Contrato nº 013/2014/SDTE, atual SMTE, celebrado

com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação

do Município de São Paulo – PRODAM/SP, inscrita no CNPJ

nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto consiste na prestação de

serviços especializados em tecnologia da Informação, para a

“Sustentação de TIC”, AUTORIZO: a) a supressão consensual

do objeto, a partir de 1º de março de 2017, com a consequente

alteração do valor do contrato que passará de R$ 4.532.311,42

quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e onze

reais e quarenta e dois centavos), com o valor mensal de R$

377.692,62 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa

e dois reais e sessenta e dois centavos), para o valor total de

R$ 3.988.434,07 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil,

quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos), com o

valor mensal e 321.038,73 (trezentos e vinte e um mil, trinta e

oito reais e setenta e três centavos), e; b) a alteração da Cláusula

Nona, Subcláusulas 9.1 e 9.2 do referido contrato, conforme

estabelecido no Decreto Municipal de nº 57.580/2017.

**EXTRATO**

**2014-0.299.057-6**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2017/SMTE ao Contrato

de gestão nº 011/2014/SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

- SMTE.

Contratada: Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE

SAMPA

Objeto do aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir

de 29 de março de 2017, com transferência ou repasse de

recursos e ajuste do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1.

SMTE transferirá à ADE SAMPA no exercício de 2017 o valor

global estimado de R$ 7.200.000,00; 2.1.1 R$ 6.500.000,00

na dotação orçamentária 30.11.11.334.3019.8098.3.3.90.3

9.00.00, para operação e manutenção da ADE SAMPA; 2.1.2

R$ 700.000,00 na dotação 30.10.11.334.3016.4315.3.3.90.3

9.00.00, para operação e manutenção do programa VAI TEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

OU REPASSE. 3.1. No cronograma de desembolso previsto no

Anexo I do plano de trabalho, a importância global prevista na

Cláusula 2.1., será da seguinte forma: 3.1.1 R$ 2.800.000,00,

no transcorrer do mês de abril/2017; R$ 2.500.000,00 para

ADE SAMPA e R$ 300.000,00 VAI TEC; 3.1.2 R$ 2.800.000,00

no transcorrer do mês de junho/2017- R$ 2.500.000,00 para

ADE SAMPA e R$ 300.000.00 VAI TEC; 3.1.3 R$1.600.000,00

no transcorrer do mês de outubro/2017 – R$ 1.200.000,00

ADE SAMPA e R$ 100.000,00 VAI TEC; 3.1.4. R$ 300.000,00 no

transcorrer do mês de fevereiro/2018, para ADE SAMPA.

Data da assinatura: 28/03/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel De Pieri, pela contratante; José

Alexandre Sanches e Cely de Campos Mantovani, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº :01/2017/FundaçãoPaulistana**

**Processo nº :8110.2017/0000011-0**

**Objeto :aquisição de marcadores, limpadores spray e apagadores de quadro branco magnético**

Às 14:01:19 horas do dia 30 de Março de 2017, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e

respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Celso Varella, Luciana Kulik Camargo e Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos

relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002017OC00001. Inicialmente o

Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo

a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: PINCEL P/ QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM PONTA MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO, DO TIPO

RECARREGAVEL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Menor Valor:

CNPJ Vencedor:

Vencedor:

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item Fracassado.

Propostas

****

****

****

****

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 002/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8110.2017/0000025-0**

**OBJETO:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - G.L.P.

**VALOR:** R$ 3.576,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA

E SEIS REAIS)

**CONTRATANTE :** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**CONTRATADA:** AMAD - ¬COMERCIO E TRANSPORTE DE

GAS LTDA ¬ EPP

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses

contados a partir de 18 de maio de 2017, poderá ser prorrogado

nos termos previsto pelo Art. 57 da Lei 8666/93, limitado à

60 (sessenta) meses.

11.3 Em atendimento ao art. 6º do Decreto 54.873/2014,

fica designado como fiscal do contrato Sra. Valdirene Tizzano

da Silva, RG nº 16.980.539 -6, RF nº 675.873-8 e como suplente

Marly Junko Kouhiro Menezes, RG nº 14.923.941-5.